



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 039 de 25 de maio de 2022 com seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$48.152,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 27/05/2022 e, após fora encaminhado a esta comissão em 30/05/2022, sob Ofício nº 094/2022, e em reunião ocorrida no dia 30/05/2022, teve designado relator o Vereador CARLOS JOCELI DA SILVA, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR: Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual e respeitando as determinações da Constituição Federal. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 039/2022**.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator: CARLOS JOCELI DA SILVA _____

Acompanha o voto dos Membros:

Presidente: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER _____

Membro: ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER _____

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 30 de maio de 2022.

ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER
Presidente